e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário do Estado da Fazenda, em 05 de setembro de 2008.
DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário do Estado da Fazenda

BOLETIM DE PREÇOS MINIMOS DE MERCADO
ANEXO ÚNICO

OUTROS PRODUTOS				
	PRODUTO	**UNID.**	**PREÇO INTERNO R$**	**PREÇO INTERESTADUAL R$**
II	SUCATAS EM GERAL			
II-1	GARRAFAS USADAS	Un	0,30	0,40
II-2	PAPEL PAPELÃO APARAS	Kg	0,35	0,47
II-3	PLASTICOS EM RESÍDUOS	Kg	0,30	0,38
II-4	SACOS DIVERSOS	Un	0,20	0,27
II-5	SUCATA DE AÇO	Kg	0,20	0,80
II-6	SUCATA DE ALUMÍNIO	Kg	2,30	2,98
II-7	SUCATA DE ANTIMÓNIO	Kg	1,00	1,33
II-8	SUCATA DE BATERIA	Kg	1,00	1,25
II-9	SUCATA DE CHUMBO	Kg	1,00	1,29
II-10	SUCATA DE COBRE	Kg	6,00	10,44
II-11	SUCATA DE ESTANHO	Kg	4,30	5,73
II-12	SUCATA DE FERRO	Kg	0,20	0,80
II-13	SUCATA DE LATÃO EM	Kg	3,00	3,82
II-14	SUCATA DE MAGNÉSIO	Kg	1,65	2,20
II-15	SUCATA DE RADIADOR	Kg	2,50	3,26
II-16	SUCATA DE ZINCO	Kg	0,45	0,60
II-17	SUCATA LIMALHA DE BRONZE	Kg	2,00	2,50
II-18	TAMBORES DE AÇO	Un	5,50	7,10
II-19	TAMBORES DE FERRO Usado (prim.)	Un	4,15	5,42
II-20	TAMBORES DE FERRO USADO (SEC.)	Un	6,20	8,04
II-21	TAMBORES DE FERRO Usado (TER.)	Un	2,75	3,55
II-22	VERGALHÕES USADOS	Kg	0,45	0,60

Republicada por incorreção no Diário n.º 31.249, de 8 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO Nº 1983
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.1983- 2a. CPJ. RECURSO N.4088 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012007510019105-8. CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. . Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/08/2008. DATA DO ACÓRDÃO:29/08/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ima. Sra. Dra. DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192008510000116-9	Farmapena Ltda.	348824310001-40
192008510000117-7	Farmapena Ltda.	348824310001-40

Belém, 08 de setembro de 2008.
DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **D. M. G. MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.193.218-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092007510000050-2 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 09 de setembro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI
PORTARIA Nº 0484 DE 01.09.2008 – PROC. Nº 002008730014700-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: JOSÉ NAZARENO FREITAS**
Marca Tipo
GM/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 FLEXPOWER/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0485, DE 01.09.2008 – PROC. Nº. 042008730007466-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**
Marca Tipo
FIAT/NOVO UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0486, DE 01.09.2008 – PROC. 002008730016434-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: ANTONIO AUGUSTO SALES DUARTE VALENTE**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0487, DE 01.09.2008. – PROC. Nº 002008730011960-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: VALMIR DO CARMO BRITO DE ASSIS**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0488, DE 01.09.2008 – PROC. Nº 002008730011710-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: DEBSON CARLOS OLIVEIRA SENA**
Marca Tipo
FIAT/NOVO STILO 1.8 DUALOGICO/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0489, DE 01.09.2008 – PROC. Nº 002008730016381-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: LUIS CARLOS DA SILVA E SOUZA**
Marca Tipo
VOLSWAGEN/GOL 1.6 POWER TOTALFLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0490, DE 03.09.2008 – PROC. Nº 042008730009320-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: MANOEL APOLINÁRIO CARDOSO PINTO**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO WEEK TREEK 1.4/4P Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0491, DE 03.09.2008 – PROC. Nº 042008730009317-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: CARLOS IVAN LEAL NOGUEIRA**
marca Tipo
FIAT/NOVO SIENA ELX 1,4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0492, DE 03.09.2008 – PROC. Nº. 00200873000016697-9/SEFA.

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/PARATI 1.6 TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0493, DE 03.09.2008 – PROC. Nº. 002008730016751-7/SEFA.

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: PEDRO MARQUES DO CARMO**
Marca Tipo
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0494, DE 03.09.2008 – PROC. Nº. 002008730016766-5/SEFA.

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4/ FLEX Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0495, DE 03.09.2008 – PROC. Nº. 002008730013549-5/SEFA.

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0496, DE 03.09.2008 – PROC. Nº. 002008730016674-0/SEFA.

Motivo: Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado **: RAIMUNDO PAULO NOGUEIRA DE MESQUITA**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº. 0497, DE 03.09.2008 – PROC. Nº.042008730009314-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base legal: Convênio ICMS nº. 38, de 06.07.2001 e Art. 73 do Anexo II do
RICMS (aprovado pleo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado: **CARLOS AUGUSTO DA COSTA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

ACÓRDÃO Nº 1984
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.1984- 2a. CPJ. RECURSO N.4090 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 192007510000425-0. CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. . Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/08/2008. DATA DO ACÓRDÃO:29/08/2008.